

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº:	
Número processo:	2024.07.11-0016	Vigência:	11/07/2024 - 11/07/2026
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	BOVINOCULTURA		
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	EMANOEL MATOS BASTOS		
CNPJ/CPF:	094.156.033-30		
Contato:	(88) 9.8192-0125		
Endereço do empreendimento:	SITIO TABULEIRO GRANDE, 0 - SAO PAULINHO - CEP: 63.560-000 - ACOPAIARA-CE		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	28.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;



- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
 - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - . Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

Acopiara/CE, 11 de Julho de 2024.



Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira
Secretária



**SEMA**

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.07.11-0016

DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/07/2024

PROCESSO: 2024.07.11-0016 - 11/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	EMANOEL MATOS BASTOS
CNPJ/CPF:	094.156.033-30
Contato:	(88) 9.8192-0125
Endereço do empreendimento:	SITIO TABULEIRO GRANDE, 0 - SAO PAULINHO - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE





PREFEITURA DE
ACOPIARA

SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

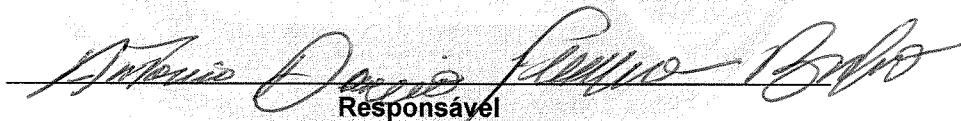
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.07.11-0016 - 11/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	EMANOEL MATOS BASTOS
CNPJ/CPF:	094.156.033-30
Contato:	(88) 9.8192-0125
Endereço do empreendimento:	SITIO TABULEIRO GRANDE, 0 - SAO PAULINHO - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Acopiara/CE, 11 de Julho de 2024.


Responsável



Consortio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

CNPJ: 08.873.411/0001-01

www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2089

aAmbiental



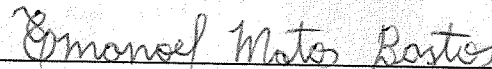
REQUERIMENTO

PROCESSO: 2024.07.11-0016 - 11/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	EMANOEL MATOS BASTOS
CNPJ/CPF:	094.156.033-30
Contato:	(88) 9.8192-0125
Endereço do empreendimento:	SITIO TABULEIRO GRANDE, 0 - SAO PAULINHO - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,
Peço deferimento.

Acopiara/CE, 11 de Julho de 2024



Emanuel Matos Bastos
Requerente

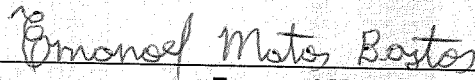


TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2024.07.11-0016 - 11/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	EMANOEL MATOS BASTOS
CNPJ/CPF:	094.156.033-30
Contato:	(88) 9.8192-0125
Endereço do empreendimento:	SITIO TABULEIRO GRANDE, 0 - SAO PAULINHO - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento acima identificado, conforme Anexo III, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

Acopiara/CE, 11 de Julho de 2024



Emanuel Matos Bastos
Requerente






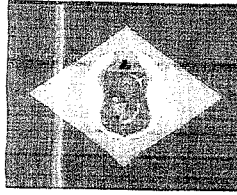
AgroAmigo
Banco do Nordeste

PROPOSTA AGROAMIGO

Nome :	Emanoel Matos Bastos
CPF :	094.156.033-30
Endereço Residencial:	Sítio Tabuleiro Grande, S/N, São Paulinho, Acopiara-CE, CEP: 63.560-000
Imovel:	Sítio Tabuleiro Grande, S/N, São Paulinho, Acopiara-CE, CEP: 63.560-000

ATIVIDADES	ITENS FINANCIADOS	VALOR TOTAL
Avicultura		
Bovinocultura Semi-intensiva Leiteira	Aquisição de Ração	28.000,00
Suinocultura		
OvinoCaprinocultura		
Olericultura		
Fruticultura		
Apicultura		
Psicultura		


Antonia Emanuela da Silva Cruz - A020530
Assistente de Coordenação - Agroamigo
Ag. Acopiara-CE
Instituto Nordeste Cidadania



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

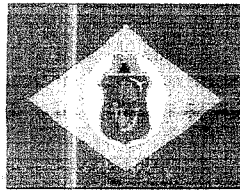
Registro no CAR: CE-2300309-F1DF.12B6.55D0.4AD3.8FA1.ED00.85F8.B7AA	Data de Cadastro: 21/02/2019 19:56:26
---	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO TABULEIRO GRANDE		
Município: Acopiara	UF: Ceará	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 06°12'06,93" S	Longitude: 39°40'02,92" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 110,2650	Módulos Fiscais: 2,7566	
Código do Protocolo: CE-2300309-8A4A.832C.F1E4.6BE9.E984.DD52.C340.3C15		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

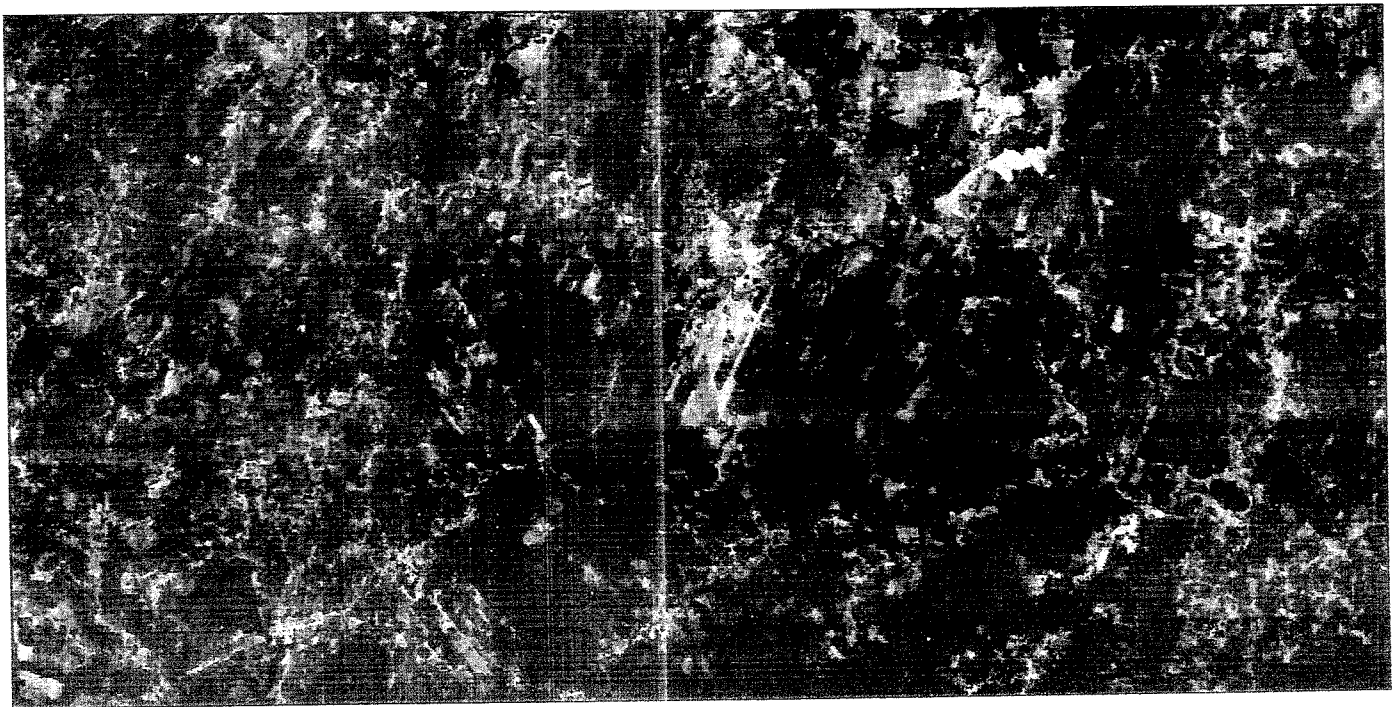
Registro no CAR: CE-2300309-F1DF.12B6.55D0.4AD3.8FA1.ED00.85F8.B7AA

Data de Cadastro: 21/02/2019 19:56:26

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [110.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [110,2650 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 061.082.258-66

Nome: EUFRAZIO LIMA BASTOS

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





Exercício Descontado em 03/05/2024
 Rua Bradesco, 1000 - Jd. Bradesco
 São Paulo - SP, 05000-000
 CNPJ: 00.034.588/0001-00

Atividade: Comércio de Valores Mobiliários
 Inscrição Estadual: 110.118.700.000

05/2024
 ARRAZADA

EUFRASIO LIMA BASTOS
 ST TARRA FERRO GRANDE, 123
 SAO PAULO BRCEL, ACERPIANA LE
 CEP: 63700 000
 CPF: 00.000.000-00

7253400
 7253400

05/2024	28.06.2024	RS 105,11
---------	------------	-----------

NOTA FISCAL E RECIBO ÚNICO (NUNUC) EMISSÃO

EMISSÃO: 05/2024
 PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO: 05/2024
 CHAVE DE ACESSO: 7324 0507 0477 5100 0120 9500 0114 5054 5610 0121 8000
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 2732405007100050 17060924 0072 42 00 03 00
 CUFOP: 5258 5100 0120 9500 0114 5054 5610 0121 8000
 DATA DE EMISSÃO: 05/2024

FATURADO POR MÍDIA - TELEFONE: 1111-1111

Período: Band. Tarif.: Verde: 17/09 17/09

Exibida verde em Junho/24, sem cobranças adicionais na fatura.

Valor: consumo em pagamento por conta Verde R\$ 105,11 (Cinco e 11/100 reais)

Faturado com desconto Tarifário de R\$ 25,00

DATA DE EMISSÃO	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE VALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
16/04/2024	17/09/2024	01	1	105,11	105,11

Descrição	Quant	Unid	Preço Unit (R\$)	Valor (R\$)	Impostos (R\$)	Total (R\$)
Desconto Tarifário	1		-25,00	-25,00	0,00	-25,00
Consumo Verde	1		105,11	105,11	0,00	105,11
TOTAL				80,11		80,11

SUB-COTA FATURAMENTO

SUB-COTA OUTROS

TOTAL

Tipos de ID: 4 - ID, 1 - ID, 2 - ID, 3 - ID, 4 - ID, 5 - ID, 6 - ID, 7 - ID, 8 - ID, 9 - ID, 0 - ID

ID	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit (R\$)	Valor (R\$)	Impostos (R\$)	Total (R\$)
01	Desconto Tarifário	1		-25,00	-25,00	0,00	-25,00
02	Consumo Verde	1		105,11	105,11	0,00	105,11
TOTAL				80,11			80,11

Este documento é uma cópia eletrônica de uma Nota Fiscal emitida pelo Banco Bradesco. Para mais informações, consulte o site do Banco Bradesco.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
 EMANOEL MATOS BASTOS

1ª HABILITAÇÃO
 20/09/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 15/02/2003 ACOPIARA/CE

4ª DATA EMISSÃO 20/09/2023 4ª VALIDADE 19/09/2024 ACC **P**

4ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 20089075905 SSPDS CE

4ª CPF 094.156.033-30 5ª Nº REGISTRO 08301523901 9 CAT. HAB AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 EUFRASIO LIMA BASTOS

MARIA ARNALDA GONCALVES DE MATOS



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADEM DO TERRITÓRIO NACIONAL
 2649543591

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A			19/09/2024		D1				
A1					RE				
B			19/09/2024		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

11 OBSERVAÇÕES

MICHEL MOURÃO MATOS
 SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR
 11558481008
 CE194693198

LOCAL
 FORTALEZA, CE

PROBADO ESTATÍSTICAS
 2649543591



CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Proprietário Eufrazio Lima Bastos
CPF 061.082.258-66 RG 04267621835, residente e domiciliado no
Sítio Tabuleiro distrito de São Paulinho
município de Acopiara estado do Ceará,
disponibiliza sob forma de arrendamento por um período de 2 ano (s) uma área
de terra de sua propriedade para exploração de Agricultura ou criação
de _____, com área total arrendada de 3 hectares
(ha) tendo como confinantes:

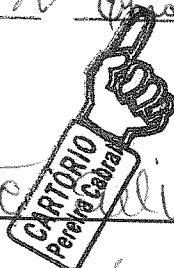
AO NORTE Flávio Junior
AO SUL Francisco Cavaleante Firmino
AO LESTE Carlos Balorda
AO OESTE Santo Bernadino

Ao Sr (a). Emanuel Mates Bastos

Portador do CPF 094156033-30 e RG 2008907590-5 residente
e domiciliado no Sítio Tabuleiro distrito de
São Paulinho município de Acopiara
estado do Ceará. O presente contrato apresenta condições de
irrevogabilidade e irribilidade para ambas as partes, incluindo os herdeiros ou sucessores,
no caso de falecimento de qualquer dos contratados, obrigando-se estes ao total
cumprimento das clausuras hora compactuadas.

O presente contrato tem vigência de 2 ano (s) a contar da data de
29/09/2022 e será pago um percentual de 5/1 anualmente conforme
combinado entre as partes, proprietário e arrendatário. Por assim estarem acertadas,
ambos as partes assinam e firmam compromisso.

Eufrazio Lima Bastos PROPRIETÁRIO
Emanuel Mates Bastos ARRENDATÁRIO



TESTEMUNHAS:
Carla de Antônia Duarte Silva CPF 15548548816

Enriada Ferreira Lima Neto CPF 154.043.93807

Thaísia de Cássio Bastos

Neto de Emanuel Bastos

ACOPIARA - CE, 29 de Setembro de 2022.

29 SET 2022

29 SET 2022

NOVO SIDAGRO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará

FICHA SANITÁRIA ANIMAL

Período de 18/04/2023 a 18/04/2023 23:59

Produtor: 424290 EMANOEL MATOS BASTOS **Apelido**
Endereço: SÍTIO TABULEIRO GRANDE, S/N **Bairro:** ZONA RURAL
CGC/CPF: 09415603330 **RG:** 20089075905 **CEP:** 63560-000
Telefone: 88981920125 **Município:** ACOPIARA **Estado:** CEARÁ
Propriedade: 23003090348 SÍTIO TABULEIRO GRANDE **Latitude:** 6°10'29.0"
Área: 74.00 **Longitude:** 39°39'35.0"
Proprietário(s): 21312 - ANTONIO ALVES CAVALCANTE

Município: ACOPIARA

Estado: CEARÁ

Localidade:

Confrontantes: L- JOSE BASTOS DE OLIVEIRA
 S- JOSE BASTOS DE OLIVEIRA
 N- RIO TRUSSU
 O- FRANCISCO RODRIGUES DE SA

Vias de Acesso: ACOPIARA-ESCURO- SAO PAULINHO- TABULEIRO GRANDE

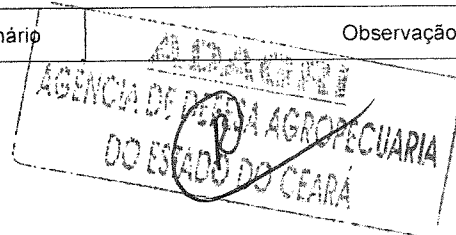
Observações:

Rebanhos existentes

BOVINO

Faixa Etária	Sexo	Quantidade de
De 0 até 12 meses	Macho	0
De 0 até 12 meses	Fêmea	0
De 13 até 24 meses	Macho	0
De 13 até 24 meses	Fêmea	0
De 25 até 36 meses	Macho	0
De 25 até 36 meses	Fêmea	0
Acima de 36 meses	Macho	0
Acima de 36 meses	Fêmea	0
Total		0

Vistoria(s) na exploração			
Data da Vistoria	Matrícula	Médico Veterinário	Observação



Sócios(s) na exploração 230030903480018			
Produtor	CPF/CNPJ	Titular	Situação
EMANOEL MATOS BASTOS	09415603330	Sim	Ativo

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará

FICHA SANITÁRIA ANIMAL

Período de 18/04/2023 a 18/04/2023 23:59

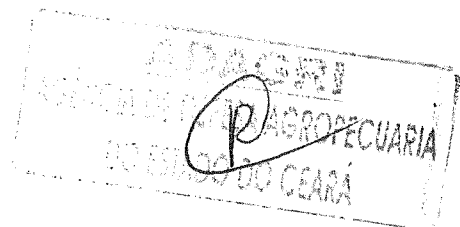
GTAs de Outras Espécies

GTAs de Entrada

Espécie	Nº GTA	Série	Data	Tipo	Finalidade	Estabelecimento - UF - Município	Quantidade	TOTAL
---------	--------	-------	------	------	------------	----------------------------------	------------	-------

GTAs de Saída

Espécie	Nº GTA	Série	Data	Tipo	Finalidade	Estabelecimento - UF - Município	Quantidade	TOTAL
---------	--------	-------	------	------	------------	----------------------------------	------------	-------





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
CE032024.01.001222669CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
01/03/2024

Data de Validade
01/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
63.560-000

UF/Município
CE - Acopiara

Logradouro
SITIO TABULEIRO GRANDE

Complemento
DISTRITO SAO PAULINHO

Número
130

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
EUFRASIO LIMA BASTOS	061.082.258-66	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
110,26	ha	Terra	Rural	CE	Acopiara	EUFRASIO LIMA BASTOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	18.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	1.200,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Leite	Bovinos Leite	68.400,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	21.100,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 108.900,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 108.900,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA-CE CNPJ: 23.975.498/0001-03

Cadastrador: JACINTO BEZERRA DE LIMA CPF: 469.734.863-04

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: JACINTO BEZERRA DE LIMA CPF: 469.734.863-04

SINTRAF ACOPIARA
Jacinto Bezerra de Lima
CPF: 469.734.863-04
PRESIDENTE

Orientações

Ministério da Fazenda

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

Exercício 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 0.099.382-4	Área Total: 111,1 ha
Nome: SITIO TABULEIRO GRANDE	
Endereço: ESTRADA ACOPIARA TABULEIRO GRANDE KM 25	
Município: ACOPIARA	UF: CE CEP: 63560-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EUFRASIO LIMA BASTOS	
CPF: 061.082.258-66	
Endereço: SITIO TABULEIRO GRANDE	
Número: SN	Complemento:
Bairro: SAO PAULINHO	
Município: ACOPIARA	UF: CE
CEP: 63560-000	Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	7.000,00
Imposto Calculado:	28,00	Imposto Devido:	28,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	28,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 16/08/2023 às 16:34:35
1176544110

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

Sr (a) EUFRASIO LIMA BASTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.082.258-66.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2023 apresentada em 16/08/2023, às 16:34:35, referente ao CIB 0.099.382-4,
é:

05.45.65.71.78.16

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

CARTÓRIO PEREIRA CABRAL

CNPJ/MF 02788562000177

Acopiara - CE - 3 OFÍCIO

ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL

Tabeliã e Registradora

**JOSÉ FERREIRA LIMA**

Substituto

Av Paulino Félix, 40, Centro - Acopiara-Ceará - Fone: 3565-0776 / Fax: 35650776

V

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2, Matrícula N° 0000892, datado de 09/03/2016, encontrei o seguinte: IMÓVEL- Denominado TABULEIRO GRANDE, desta Comarca, com área de 45,04 hectares dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com o leito do Rio Trussu; ao SUL com com o leito do Riacho Quincoê; ao NASCENTE com a estrada que vai do povoado de São Paulinho para o Sítio Lapa; ao POENTE com terras do espólio de João Antonio e terras de Aurea Leal, com direito nas águas do açude grande e demais benfeitorias.

PROPRIETÁRIO (S) - JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 1294936 SPSP-CE e CPF nº 042.920.813-87, casado com ALBENIR LIMA BASTOS, portadora da carteira de identidade nº 1381748 SPSP-CE e CPF N° 388.746.013-87, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados no Sítio Tabuleiro Grande - Distrito de São Paulinho - Acopiara - CE.

REGISTRO ANTERIOR- Matrícula nº 2251 folhas 201 do Livro 2-H do Cartório da 1ª Zona Imobiliária de Acopiara - CE, datada de 13 de setembro 1990.

O OFICIAL/SUBSTITUTO:

PROV. 06/010: EMOL: R\$ 131,96; FERMOJU: R\$ 6,57; ISS/FAADEF R\$ 13,20

AV/001-892 - ABERTURA DÊ MATRÍCULA - Procede - se a esta averbação para fazer constar que a presente matrícula foi aberta tendo em vista o imóvel descrito acima passar a pertencer a esta Zona Imobiliária, em virtude da divisão da Comarca de Acopiara, de acordo com a Lei 12.829 de 09 de julho de 1998, ocasionando a 2ª Zona Imobiliária. Acopiara - CE, 09 de março de 2016.

OFICIALA/SUBSTITUTO:

PROV.06/010.: EMOL:R\$ 36,90; FERMOJU: R\$ 3,29; SELO R\$ 12,69; ISS/FAADEF R\$ 3,70 SELO AA 123734

R/002-892 - RE-RATIFICAÇÃO DE ÁREA E CONFINANTES - Procede - se a esta averbação para fazer constar que o imóvel da presente matrícula, após levantamento topográfico apresentado pelo proprietário, passa a apresentar as seguintes características: IMÓVEL - TERRENO RURAL denominado de Sítio Tabuleiro Grande, localizado no Sítio Tabuleiro Grande - Distrito de São Paulino - Acopiara - CE, medindo 111,06 HECTARES, dividido em 02 (duas) áreas/glebas pela estrada carroçável que liga o Sítio São Paulinho ao Sítio Pereiro, ambos do Município de Acopiara, assim descritas: ÁREA/GLEBA - 01 - medindo 19,00 HECTARES com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE com imóvel de propriedade do senhor Flávio Ferreira de Oliveira Júnior; ao SUL com a estrada carroçável que liga o Sítio Pereiro ao Sítio São Paulinho; ao LESTE com a estrada carroçável que liga o Sítio Pereiro ao Sítio São Paulinho e ao OESTE com imóvel de propriedade do senhor Antonio Alves Cavalcante. ÁREA/GLEBA - 02 - medindo 92,06 HECTARES com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE com a estrada carroçável que liga o Sítio Pereiro ao Sítio São Paulinho; ao SUL com imóvel de propriedade do senhor Francisco Firmino Cavalcante; ao LESTE com imóvel de propriedade do senhor Carlos Peixoto Lacerda e a estrada carroçável e ao OESTE com a estrada carroçável que liga o Sítio Pereiro ao Sítio São Paulinho, com direito nas águas do açude grande e demais benfeitorias, tudo conforme Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo, Planta do Imóvel e ART, assinados pelo senhor José Alves Felipe, Técnico em Agrimensur - CREA-RN nº 061306005, Declarações e anuências dos confinantes, ambos reconhecidos firmas e arquivados neste Cartório. Acopiara - CE, 09 de março de 2016.

OFICIALA/SUBSTITUTO:

PROV.06/010.: EMOL:R\$ 36,90; FERMOJU: R\$ 3,29; SELO R\$ 12,69; ISS/FAADEF R\$ 3,70 SELO AA 875814

AV/003-892 - CERTIFICAÇÃO DO INCRA - Procede-se a este averbação para fazer constar a Certificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - CERTIFICAÇÃO nº 9e2949ac-e7fc-458f-

12°37,092" - 330,3 - GDCU-M-0978 - 27°30' - 209,71 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0978 - 39°40'27,461" - 6°12'31,037" - 308,87 - GDCU-M-0979 - 37°01' - 72,63 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0979 - 39°40'26,038" - 6°12'29,150" - 307,13 - GDCU-M-0980 - 06°09' - 34,49 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0980 - 39°40'25,918" - 6°12'28,034" - 309,77 - GDCU-M-0981 - 25°34' - 115,27 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0981 - 39°40'24,299" - 6°12'24,649" - 317,59 - GDCU-M-0982 - 26°06' - 504,29 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0982 - 39°40'17,081" - 6°12'09,908" - 306,23 - GDCU-M-0983 - 147°19' - 320,52 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0983 - 39°40'11,453" - 6°12'18,691" - 329,47 - GDCU-M-0984 - 25°04' - 573,14 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0984 - 39°40'03,550" - 6°12'01,794" - 324,42 - GDCU-M-0985 - 26°46' - 552,18 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0985 - 39°39'55,457" - 6°11'45,747" - 313,35 - GDCU-M-0986 - 26°34' - 88,8 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0986 - 39°39'54,166" - 6°11'43,162" - 314,89 - GDCU-M-0987 - 65°04' - 3,93 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante - GDCU-M-0987 - 39°39'54,050" - 6°11'43,108" - 314,27 - GDCU-M-0988 - 27°19' - 315,59 - Imóvel de posse de propriedade do Sr. Antônio Alves Cavalcante. Consta ainda nos memoriais descritos acima, Declaração do INCRA, certificando que em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 10/03/2016 14:33 - Data da Geração: 10/03/2016 14:33. Acopiara - CE, 16 de março de 2016.

OFICIALA/SUBSTITUTO:

PROV.06/010.: EMOL:R\$ 36,90; FERMOJU: R\$ 3,29; SELO R\$ 12,69; ISS/FAADEP R\$ 3,70 SELO AA 123735

R/004-892 - COMPRA E VENDA - Por escritura de 11 de março de 2016, lavrada sob o nº 982 folhas 117V/118V do Livro 005 deste Cartório do 3º Ofício de Acopiara - CE, os proprietários, acima qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a EUFRÁSIO LIMA BASTOS, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da carteira de identidade nº 18639365 SSP-SP e CPF nº 061.082.258-66, residente e domiciliado no Sítio Tabuleiro Grande - Dist. de São Paulinho - Acopiara-CE, pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (SESSEMNTA MIL REAIS) . Acopiara, 18 de março de 2016 .

OFICIALA/SUBSTITUTO:

PROV.06/10:EMOL:R\$ 1.166,50 FERMOJU:R\$ 58,30 SELO R\$ 31,74 ISS/FAADEP R\$ 116,65; SELO Nº AA 875816

R/005-892 - HIPOTECA CEDULAR - O imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau, pelos proprietários acima qualificados, para garantia da Cédula Rural Hipotecária nº 230.2017.366.3930, emitida em 22 de março de 2017, no valor de R\$ 166.320,58 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) , em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, tudo conforme se vê no Registro nº 265 do Livro 3-Auxiliar deste Ofício Imobiliário. Acopiara, 29 de março de 2017.

OFICIALA/SUBSTITUTO:

PROV.06/010.:EMOL:R\$ 2.607,75; FERMOJU:R\$ 130,36; SELO: R\$ 35,58 ISS/FAADEP/FRMMP R\$ 391,16 SELO: AA 940517

CERTIFICO que afora o constante da Matrícula acima mencionada, NÃO CONSTA NENHUM OUTRO LANÇAMENTO, e que o imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em Hipoteca Cedular de 1º Grau, pela proprietária acima qualificada, para garantia de Cédula Crédito Comercial, prenotada em 21 de fevereiro de 2014, emitida pela proprietária, em 21 de fevereiro de 2014. Eu, José Ferreira Lima oficial substituto do registro de imóveis da 2ª Zona Imobiliária de Acopiara - CE. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Acopiara, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ FERREIRA LIMA

TAB. SUBSTITUTO